



PREFEITURA DE  
**Guararema**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Guararema/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 30 (dispensa) da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI DAS CRUZES - APAE, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível no Processo Administrativo nº 13488/2024 e no link [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br).

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias a contar da sua publicação para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas através do e-mail: [sec.educacao@guararema.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@guararema.sp.gov.br) e posteriormente ser enviadas ao Prefeito Municipal.

Aline Amorim Marques  
Secretária Municipal Adjunta de Educação e Ações Educacionais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13488/2024

**OBJETO:** Concessão de subvenção do Município de Guararema para custeio dos atendimentos especializados realizados pela entidade, à clientela necessitada residente no Município de Guararema – SP

#### **Visto:**

Examinados os presentes autos, constata-se:

Dispensa de chamamento público nos termos do inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Em consequência, **RATIFICO** todo o processado nos presentes autos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para a formalização direta do Termo de Colaboração entre o Município de Guararema e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 19 de dezembro de 2024.

José Luiz Eroles Freire  
Prefeito Municipal